

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 222.2/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 2 da Súmula da reunião ordinária nº 222 da CED/MG.
INTERESSADOS:	Presidente do CAU/MG, CED-CAU/MG, Secretaria do CAU/MG, GEPLAN
ASSUNTO:	SOLICITA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente na sede do CAU/MG no dia 16 de janeiro de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências;

Considerando a renovação de 100% da composição da CED-CAU/MG, o volume de atualizações recentes no normativo para condução de processos ético-disciplinares no âmbito do sistema CAU e o número de processos em curso nesta Comissão.

DELIBEROU

1. Solicitar à Presidente do CAU/MG a realização de reunião extraordinária híbrida da CED-CAU/MG, na sede do CAU/MG, no dia 29/01/2024, entre 08h30 e 17h00, para, previamente à relatoria dos processos em curso, aprofundar o entendimento quanto ao rito e práticas processuais. A pauta da reunião conterá a análise dos procedimentos dos processos em trâmite na CED-CAU/MG.
2. Solicitar a disponibilização de sala e equipamentos para a realização da reunião na modalidade híbrida na sede do CAU/MG.
3. Solicitar a convocação da Assessoria Técnica e Jurídica para acompanhamento dos trabalhos.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ana Paula Costa Andrade - <i>Coordenadora</i>	X			
Jose Lopes Esteves - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - <i>Membro Titular</i>				X
Eduardo Fajardo Soares - <i>Membro Titular</i>	X			
Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

ANA PAULA COSTA ANDRADE
Coordenadora
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão**, em 08/02/2024, às 11:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A07C1279** e informando o identificador **0142161**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000044/2024-21

0142161v3